



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 86

Página 1 de 6

Feriado de Finados espera hospedar cerca de 30 mil turistas

Após registrar o maior índice de ocupação do ano, a Estância Turística de Olímpia já se prepara para o feriado prolongado de Finados, que compreenderá os dias 2, 3, 4 e 5 de novembro e promete movimentar a cidade.

Segundo a Pesquisa de Expectativa de Ocupação, realizada pela secretaria de Turismo, a menos de uma semana da data, a média de ocupação dos meios de hospedagem é de 78,9%, o que significa uma previsão de 28.448 turistas hospedados no município.

Ainda segundo o levantamento, os resultados demonstram que 20,7% dos meios de hospedagem respondentes esperam uma taxa de ocupação de 100% durante o período e 58,6% das empresas apresentaram taxa de ocupação entre 60% e 99% sendo caracterizados como taxas “Ótima” e “Boa”.

“Por se tratar de uma data religiosa, nem sempre as pessoas costumam viajar no feriado de Finados, mas, mesmo assim, as expectativas são muito positivas para a hotelaria da cidade que prevê quase 30 mil pessoas hospedadas. Considerando que ainda temos alguns dias até a data, essa estimativa deve aumentar e impactar em um número maior de turistas na cidade”, comenta o secretário de Turismo, Dr. Selim Murad.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 86

Página 2 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Resoluções	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
DAEMO Ambiental	6
Atos de Pessoal	6
Nomeação de servidor	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 86

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.956, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga prazo para finalização dos trabalhos de que trata o Decreto n.º 6.847, de 10 de julho de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para finalização dos trabalhos de que trata o Decreto n.º 6.847, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 47.554, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 30 de outubro de 2017, AGNALDO SAVEGNAGO, portador do R.G. n.º 24.245.228-0, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.555, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 24/10/2017, a Professora NEBIA SOARES JORGE BITENCOURT, RG n.º 42.159.461-5, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.535, de 17 de outubro de 2017, revogando-se a Portaria n.º 47.549, de 24 de outubro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 86

Página 4 de 6

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

data de sua publicação.

Olímpia, 27 de Outubro de 2017.

Rosana Aparecida Quinquilo Arantes Sasso

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 47.556, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre dispensa de Agente Comunitário de Saúde III.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2017, a Senhora LUZIA DE FÁTIMA APARECIDA MATOS, RG n.º 22.239.105, das funções de Agente Comunitário de Saúde III, para o exercício dos quais foi admitida em caráter precário e temporário, através da Portaria n.º 38.847, de 02 de

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

RESOLUÇÃO 17/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010. Resolve em reunião ordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 2017 na sala Executiva de Conselhos Municipais e Assessoria às Entidades Sociais no (CREAS) aprovou:

Artigo 1º - Aprovou por unanimidade as Contas da Proteção Básica e Proteção Especial, dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 do Repasse Estadual.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia, 27 de Outubro de 2017.

Rosana Aparecida Quinquilo Arantes Sasso

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Resoluções

RESOLUÇÃO 16/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010. Resolve em reunião ordinária, realizada no dia 27 de Outubro de 2017 na sala Executiva de Conselhos Municipais e Assessoria às Entidades Sociais no (CREAS) aprovou:

Artigo 1º - Aprovou por unanimidade o Regimento Interno do Serviço de Atendimento a pessoa em situação de Rua e Casa de Passagem

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano I | Edição n.º 86

Página 5 de 6

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 567, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor Horácio de Almeida Camargo.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, III, “b” e art. 40, §§ 3.º e 17. da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, pela Lei n.º 4.094, de 01/04/2016, e pela Lei n.º 4.244, de 01/04/2017 e o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017 que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais.

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor HORÁCIO DE ALMEIDA CAMARGO, portador do RG n.º 4.903.574-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 826.631.228-15, servidor efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, Referência 36-A, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 37/2017, a partir de 09/10/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data

aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a 09/10/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 568, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora IOLANDA ANTONIO DA COSTA FRANCO, em virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora IOLANDA ANTONIO DA COSTA FRANCO, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 24 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 26 de outubro de 2017.

LUÍS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 30 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 86

Página 6 de 6

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 1.132 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

-Dispõe sobre Nomeação de Servidor-

JOSE AUGUSTO GIANOTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2017, a Sra. GRAZIELA DE SOUZA MENDES, R.G. nº 43.683.519-9 – SSP/SP, para exercer as funções do cargo em comissão de Assessora Divisional, constante da Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 27 de outubro de 2017.

JOSE AUGUSTO GIANOTO

Superintendente Geral da DAEMO Ambiental